



000035

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 004/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 004/2022 - CONTRATO N.º 004/2022
TERMO ADITIVO 001/2023

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE e MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.342.005/0001-14, estabelecida na Rua Vitellio Parzianello, nº 1090, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-410, neste ato representada por Marden Yuri Mota Oliveira, portador do RG nº 18.578-040 SESP-MG e CPF nº 122.640.396-47, **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao Contrato nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **07/01/2023 à 06/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I	R\$ 300.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 760.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022, terminará em 06 de janeiro de 2023;
2. Considerando o Ofício nº 001/2023 enviado pelo Município de Honório Serpa, para a prorrogação do contrato citado;
3. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
4. Considerando a variação incerta do volume de consultas à especialidade;
5. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
6. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
7. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
8. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
9. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-310 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/12/2023 às 16:24:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardánega Périco**

Assinou em 20/12/2023 às 16:26:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardánega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 26/12/2023 às 08:19:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

536 9KP 15N 67P



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: DESCREDENCIAMENTO

1 mensagem

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Marden Mota <mardenmotaoliveira@gmail.com>

26 de dezembro de 2023 às 09:32

Prezado, bom dia,

Segue anexo o Termo Aditivo nº 001/2023 e o Termo de Rescisão referentes ao Contrato nº 004/2022.

Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio. Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, que houve concordância e adesão.

Atenciosamente.

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

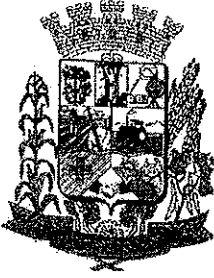


Em seg., 17 de jul. de 2023 às 11:10, Marden Mota <mardenmotaoliveira@gmail.com> escreveu:
Venho por meio deste e-mail, solicitar descredenciamento da empresa MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA de CNPJ nº 34.342.005/0001-14 do contrato nº 004/2022.
Data final de prestação de serviço: 31/07/2023.

Por gentileza, confirmar descredenciamento.

Grato.

2 anexos **Termo Aditivo 001-2023 - Contrato 004-2022 - MA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA.pdf**
288K **Termo de Rescisão - Contrato 004-2022 - MA+ SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.pdf**
97K



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 95.585.444/0001-42
Avenida das Flores, 600 - ■ (046) 3245-1216
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Ofício nº 001 /2023

Honório Serpa, 02 de janeiro de 2023.

Prezada Senhora:

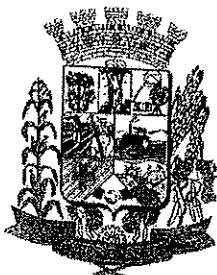
Solicitamos a Vossa Senhoria a prorrogação por 12 (doze) meses, do contrato conforme segue:

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022

Contratada: MA + Saúde Serviços Médicos Ltda

Justificamos a prorrogação do contrato devido o nosso município não possuir concurso e/ou PSS em aberto e, nesse ano de 2023, não haverá realização de concurso e nem de PSS para novas contratações, e ainda,

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de média complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. A execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SÉRPA****ESTADO DO PARANÁ**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

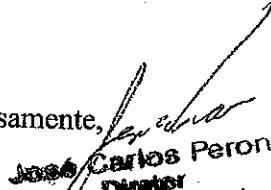
CNPJ 95.585.444/0001-42

Avenida das Flores, 600 - ■ (046) 3245-1216

CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Para tanto, é indispensável a contratação de profissional médico para a execução de atividades, objetivando o atendimento a demanda, a qualidade e agilidade do atendimento à população, bem como a resolutividade dos problemas que se apresentam no próprio município, e em caso mais complexos o encaminhamento aos estabelecimentos e/ou Unidades de Saúde conveniados em nossa região.

Atenciosamente,


José Carlos Peron

Diretor

José Carlos Peron
Dir. Mun. de Saúde
Dat. 04/2021

Diretor

Departamento Municipal de Saúde

Ilma. Senhora:

Ivete Maria Lorenzi

Secretária Executiva

CONIMS

Pato Branco - Pr.

Dr. Marden - Ma + Saúde (Honório Serpa) Mota
online

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir-las. Clique para saber mais.

HOJE

Boa tarde, tudo bem? 12:51 ✓

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do contrato nº 004/2022 firmado junto ao município de Honório Serpa.

12:51 ✓

Boa tarde 14:30

Sim 14:30

De meu interesse 14:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **34.342.005/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:03 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **BE64.8315.6017.0770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.342.005/0001-14
Razão Social: MA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA RUA BARAO DO RIO BRANCO 162 C SALA 02 / CENTRO /
MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122902180729298827

Informação obtida em 03/01/2023 08:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.342.005/0001-14
Certidão nº: 184644/2023
Expedição: 03/01/2023, às 08:43:45
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.342.005/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

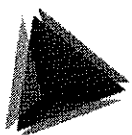
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	34342005000114
Nome	MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000093

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2023 08:44:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **34.342.005/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PEÑA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 01/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 001/2018 - VIEIRA E VIEIRA CLÍNICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 515/2021 - JOSE FRIDHOLDO GAUER;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 522/2021 - ANGELA HOPPEN SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 004/2022 – MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA.

2 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

3 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.

4 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR


¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

5 – Contudo, no caso, de Contrato 01/2018, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2023



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 004/2022,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MA+SAUDE
SERVICOS MEDICOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.342.005/0001-14, estabelecida na Rua Vitelio Parzianello, nº 1090, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-410, neste ato representada por Marden Yuri Mota Oliveira, portador do RG nº 18.578-040 SESP-MG e CPF nº 122.640.396-47, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022, cuja vigência iniciou-se em 06 de janeiro de 2022, sendo prorrogado pelo aditivo 001/2023 até 06 de janeiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 004/2022, em 31 de julho de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2023.

MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

1. Considerando o Ofício nº 148/2023 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de Honório Serpa/PR, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 004/2022;
2. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/12/2023 às 16:24:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529.**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 20/12/2023 às 16:26:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 26/12/2023 às 08:19:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QZY W69 KE6 Y40



000102

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: DESCRENCIAMENTO

1 mensagem

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Marden Mota <mardenmotaoliveira@gmail.com>

26 de dezembro de 2023 às 09:32

Prezado, bom dia,

Segue anexo o Termo Aditivo nº 001/2023 e o Termo de Rescisão referentes ao Contrato nº 004/2022.

Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio. Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, que houve concordância e adesão.

Atenciosamente.

CRENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em seg., 17 de jul. de 2023 às 11:10, Marden Mota <mardenmotaoliveira@gmail.com> escreveu:
Venho por meio deste e-mail, solicitar descredenciamento da empresa MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA de CNPJ nº 34.342.005/0001-14 do contrato nº 004/2022.
Data final de prestação de serviço: 31/07/2023.

Por gentileza, confirmar descredenciamento.

Grato.

2 anexos **Termo Aditivo 001-2023 - Contrato 004-2022 - MA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA.pdf**
288K **Termo de Rescisão - Contrato 004-2022 - MA+ SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.pdf**
97K



000183

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 95.585.444/0001-42
Avenida das Flores, 600 - ☒ (046) 3245-1216
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
e-mail: saudehs@hotmail.com

Ofício nº 148/2023

Honório Serpa, 15 de setembro de 2023.

Prezada Senhora:

Solicitamos a Vossa Senhoria a realização de rescisão profissional Marden Yuri Mota Oliveira, o qual solicitou a rescisão com 60 (sessenta) dias de antecedência, conforme contrato da empresa abaixo:

- Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022
- CONTRATADA: CONTRATADA: MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.342.005/0001-14, estabelecida na Rua Vitelio Parzianello, nº 1090, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-410, neste ato representada por Marden Yuri Mota Oliveira, portador do RG nº 18.578- 040 SESP-MG e CPF nº 122.640.396-47.

Justifica-se o acima mencionado, sendo que a empresa não presta mais serviços médicos na rede básica municipal de saúde, na área de clínica geral., conforme objeto do contrato desde o dia 01 (um) de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Joceli Aparecida Colla
Vaz

Assinado digitalmente por Joceli Aparecida Colla Vaz
DN: C=BR, O=Departamento Municipal de Saúde, O=Administrativo, CN=Joceli Aparecida
Colla Vaz, E=jocelivaz@hotmail.com
Razão: Este não é o e-mail deste documento
Localização: Honório Serpa
Data: 2023.09.15 15:45:34 -0300
Fonte: PDF Editor Versão: 11.2.1

P/

José Carlos Peron

Diretor

Departamento Municipal de Saúde

Ilma. Senhora:

Ivete Maria Lorenzi

Secretária Executiva

CONIMS

Pato Branco -- Pr.



000104

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

DESCRENCIAMENTO

1 mensagem

Marden Mota <mardenmotaoliveira@gmail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

17 de julho de 2023 às 11:10

Venho por meio deste e-mail, solicitar descredenciamento da empresa MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA de CNPJ nº 34.342.005/0001-14 do contrato nº 004/2022.
Data final de prestação de serviço: 31/07/2023.

Por gentileza, confirmar descredenciamento.

Grato.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 129/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos de rescisão:

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 418/2022 - CS SERVICOS EM SAUDE LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 064/2022 - DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 004/2022 - MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 264/2023 - GILBERT SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 282/2022 - CARDOSO DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 130/2023 - CLÍNICA MÉDICA DE VARGAS E ATIHE LTDA 130-2023.

2 – Consta dos documentos que instruem o pedido de parecer, minutas de termo de rescisão acompanhadas de solicitação do Município interessado e despacho autorizador subscrito pelo Presidente deste CONIMS, em que se registra não haver prejuízo ao interesse público na sua formalização, inclusive com pedido de rescisão por parte do Contratado particular.

3 – Assim, evidencia-se a bilateralidade da providência, afastando a necessidade de prévia comunicação e contraditório.

4 - Para a rescisão do contrato firmado com CARDOZO DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, a vontade de encerramento foi manifestada pelo Secretário Municipal de Saúde do Município interessado, de que a presente contratação não mais se faz necessária, conforme razões registradas sob sua responsabilidade. A Contratada, entretanto, informada da providência não exercitou o contraditório, consentindo com o encerramento, estando atendido o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Pato Branco, 11 de outubro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313